

total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 947344

PORTARIA Nº 382/2016- DGPC/OD/DRF DE 6 de abril de 2016.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2016131547, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CANAÃ DOS CARAJÁS, a fim de realizar DILIGENCIA

POLICIAL, no período de 08 a 10/04/2016.;

1 IPC - THIAGO SILVA

MANGAS - MAT: 5914108

2 DPC - LEANDRO PAES

VILAS BOAS - MAT: 5913774

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02

(duas) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 947347

PORTARIA Nº 383/2016- DGPC/OD/DRF DE 6 de abril de 2016.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2016/131242, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAPANEMA, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO

ADMINISTRATIVO, no período de 09 a 11/04/2016;

1 IPC - MARIA DE LOURDES CABRAL ADDARIO

- MAT: 5208920

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02

(duas) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 947350

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016-CGPC, DE 05 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a redistribuição e tramitação de autos de processos judiciais que retornam para cumprimento de diligências na Superintendência Regional da 10ª RISP CARAJÁS, com Sede em Marabá.

A Corregedora Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14 da Lei Complementar nº 022/94, que confere a função de promover o controle interno da Polícia Civil, com o efetivo planejamento, coordenação, execução e fiscalização das atividades de polícia judiciária e,

CONSIDERANDO que as funções de polícia judiciária exercidas pelo Delegado de Polícia Civil são de natureza jurídica, essenciais e exclusivas de Estado, conforme dispõe o art. 2º, da Lei nº 12.830, de 20/06/2013;

CONSIDERANDO a existência de grande número de procedimentos que retornaram para novas diligências na Superintendência Regional da 10ª Região Integrada de Segurança Pública - Carajás, com sede em Marabá;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e critérios para a redistribuição dos processos judiciais devolvidos;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 45 da Lei Complementar nº 022/94, e suas respectivas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar ao Superintendente Regional da 10ª RISP CARAJÁS, que adote as providências necessárias quanto à redistribuição dos autos para o cumprimento de novas diligências às autoridades policiais lotadas na respectiva Superintendência.

Art. 2º - Impulsionar a redistribuição entre as autoridades de forma equitativa, formando-se, inicialmente seis equipes, compostas de um Delegado, um Escrivão e dois Investigadores de Polícia para execução das diligências requisitadas.

Art. 3º - Cada equipe receberá vinte procedimentos policiais para o cumprimento de suas respectivas diligências, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - As equipes deverão cumprir as diligências em seus dias de folga, sendo-lhes concedido o pagamento de plantões remunerados de 12 horas.

Art. 5º - Cada equipe deverá cumprir as respectivas diligências em no máximo quatro plantões remunerados de 12 horas, que poderão ser realizados em dias de semana, sábado ou domingo, desde que a equipe esteja de folga.

Art. 6º - Concluídas os autos antes do prazo de 30 dias, poderá,

o Superintendente Regional distribuir outros procedimentos à equipe, que terá o mesmo prazo para o cumprimento das diligências, bem como o pagamento de mais quatro plantões remunerados.

Art. 7º - Cada equipe poderá executar no máximo oito plantões remunerados mensais. Limite autorizado para o pagamento através do Sistema de Diárias, Abanos e Plantões (SISDAP).

Art. 8º - O descumprimento das normas constantes desta Instrução Normativa ensinará a adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme disposto no art. 74 da Lei Complementar nº 022/94.

Art. 9º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 05 de abril de 2016.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 947442

PORTARIA Nº 83/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/03/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta dos servidores P.H.C.C., mat. nº 5913961, A.C.S.A., mat. nº 5913884 e E.S.G., mat. nº 5914166, face o do Of. nº 738/15-GAB/CRMA, no qual consta que os policiais, teriam, em tese, faltado ao serviço, injustificadamente, fato ocorrido na DP de Jacareacanga no mês de setembro de 2015 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 20/11/15 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 84/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/03/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora G.C.C.G., mat. nº 5914061, a qual teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policiais, fato ocorrido em 21/01/16, nesta capital, consoante a representação de Marcio Augusto Nascimento Ribeiro e registro do BOP nº 13/2016.000246-2 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CCRM de 05/02/16 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IONE MARIA COELHO PEREIRA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 85/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/03/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 20/08/15, no qual consta que policial, teria, em tese, deixado de instaurar procedimento policial referente aos fatos comunicados pela Sra. Luzinete de Sousa Costa, fato ocorrido em 07/09/14, no município de Trairão e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 86/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/03/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do extravio, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA, .40SW, série: SQI21657, fato ocorrido em 15/01/16, nesta capital, no bairro Mangueirão, consoante o BOP nº 05/2016.100237-5 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSA BARBOSA TORRES - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 87/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/03/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora, S.M.M.A., mat. nº 54183793, a qual teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante o TD de Janilton da Costa Souza, a quando de sua apresentação na SU de Castanhal, fato ocorrido em 26/06/14 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 27/07/15 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 88/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/03/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas face o Despacho/COINT/CGPC de 26/08/15, ref. a comunicação da policial Monica Caroline dos Santos Nascimento, que relata, suposta falsificação, em tese, de sua assinatura em auto de entrega, nos autos do IPL nº 138/2015.000106-3, fato ocorrido em 18/06/15, na DP Medicilândia e demais fatos conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALERIO DE OLIVEIRA ALVARENGA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 89/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/03/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o Of. nº 267/14-COM, no qual consta que policial, teria, em tese, deixado de encaminhar à perícia científica material apreendido nos autos de procedimento policial (Proc. nº 0000070-39.2011.8.14.075), fato ocorrido na DP Porto de Moz e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 22/01/16 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALERIO DE OLIVEIRA ALVARENGA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 90/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/03/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor E.B.M., mat. nº 54188980, o qual teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, face o TD de Tatiane Camilo Rios, fato ocorrido em 07/05/15, no município de Altamira, consoante o BOP nº 50/2015.000225-1 o que ensejou a instauração de procedimento policial e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 06/10/15 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALERIO DE OLIVEIRA ALVARENGA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 91/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/03/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as condutas dos servidores A.C.A., mat. nº 57190489 e M.C.S.N., mat. nº 5913892, os quais teriam, em tese, agido com arbitrariedades no exercício da função, consoante o teor do Of. nº 217/15-CRX, fatos ocorridos no município de Medicilândia, no ano de 2015 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 26/08/15 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALERIO DE OLIVEIRA ALVARENGA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil